

GABINETE
DO PREFEITO



UNIÃO
DOS PALMARES
PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 1334/2017
EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e da outras providências.

Sanciono a Lei Nº 1334/2017
Em 24/08/17
Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo de União dos Palmares, Estado de Alagoas, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção dos novos órgãos, Unidades e ações na Lei Orçamentária Anual nº 1.326 de 13 de fevereiro de 2017, conforme especificação do Anexo I.

Art. 2º. - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aprovados pelas Leis nºs 1.275/2014 e 1.322/2016, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à nova estrutura de custos da **Secretaria Municipal de Assistência Social** no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES, em 24 de Agosto de 2017.


ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



(Folha 2, LEI MUNICIPAL Nº 1334/2017, EM 24 DE AGOSTO DE 2017)

ANEXO I

ORÇAO: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB - FUNÇÃO: 243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA: 0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO	
AÇÃO: 6026	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - 2007	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 60.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - 2007	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - 2007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 - 2007	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 2007	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - 2007	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 2007	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 2007	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 2007	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
TOTAL DA AÇÃO:		R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL DE RECURSOS	R\$ 120.000,00
--------------------------------	-----------------------

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito